



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTRA SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR ANTONIO MOZZER

MATRÍCULA: 1802

E-MAIL: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 35483000 R 400

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção são essenciais e imprescindíveis para o bom funcionamento e pleno desempenho do automóvel nos serviços de transporte escolar, ao qual nesse momento encontram-se em situação de substituição de peças e realização de serviços para devida manutenção estimada, para melhoria do conforto e segurança de todos os usuários e pedestres/carros circulantes no trajeto das suas atividades.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva do veículo Micro-ônibus com placa QJZ 9835 do transporte escolar.

Lote 01				
Item	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Valor Unit. – R\$	Valor Total – R\$
1	Barra de direção curta	01	886,00	886,00
2	Barra de direção longa	01	1.460,00	1.460,00
3	Jogo de embuchamento	01	895,00	895,00
4	Amortecedor dianteiro	02	468,00	936,00
5	Amortecedor traseiro	02	618,00	1.236,00
6	Serviços de solda	01	180,00	180,00
7	Serviços geral	01	1.000,00	1.000,00
8	Geometria, alinhamento	01	200,00	200,00
Total				6.793,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido em até 24 (vinte quatro horas) da entrega da Solicitação de Fornecimento, na oficina da contratada, com limite máximo de 50 km de distância do município de Vargem Bonita.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
40 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 25% EDUCAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Dilmar Antônio Mozzer Secretário de Educação, Cultura e Esportes	Nome: Indianara Favretto Diretora de Cultura
Matrícula: 1802	Matrícula: 2060
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: india_favretto@hotmail.com
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Ivan Roberto Galvan	Nome:
Matrícula: 1816	Matrícula:
E-mail: ivanrobertogalvan@yahoo.com.br	E-mail:

Vargem Bonita, 17 de setembro de 2024.

Dilmar Antônio Mozzer
Secretário de Educação, Cultura e Esportes